

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 10/4/00	
D.O.U. 13/4/00	Seção 1EP. 13
ATO: PM 501	10/4/00
D.O.U. 13/4/00	Seção 1EP. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

256/00

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Brasil Central de Educação e Cultura – BCEC/Faculdade Projeção		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do voto Constante do Parecer CES 1.218/99, de 08/12/99		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> José Carlos Almeida da Silva		
<b>PROCESSOS N°S:</b> 23001.001003/90-95 e 23000.011352/96-48		
<b>PARECER N°:</b> CES 256/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2000

**I – RELATÓRIO**

A Câmara de Educação Superior, em 08/12/99, aprovou o Parecer nº 1.218/99, acolhendo o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis ministrado pela Faculdade Projeção, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura – BCEC, em Taguatinga, Região Administrativa III, no Distrito Federal, com 180 vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas, de acordo com a proposta constante do Ofício nº 06, de 21/09/99, quando do atendimento à diligência determinada pela COSUP/SESu/MEC nos termos do Ofício nº 8.629, de 26/07/99, havendo, no entanto, incorreção, no voto, quanto à distribuição das referidas vagas por semestre e turmas, como ora se retifica.

**II – VOTO**

O voto constante do Parecer nº 1.218/99 passa a ter a seguinte redação: “Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, sob regime semestral, com 3.000 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas de 90 (noventa) vagas por semestre, correspondente a duas turmas de 45 alunos, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Projeção, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura – BCEC, em Taguatinga, Região Administrativa III, no Distrito Federal, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo”.

Brasília-DF, 14 de março de 2000.

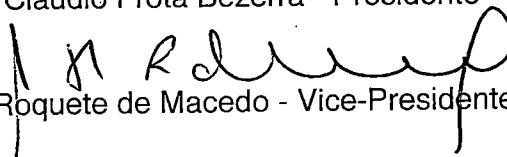
  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

235  
155  
-R. OS  
11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 835 /99**

Processos nºs: 23001.001003/90-95 e 23000.011352/96-48  
Interessado : BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CCC nº : 26.444.216/001-30  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Projeção, na Região Administrativa III, em Taguatinga, no Distrito Federal.

## **I - HISTÓRICO**

A entidade Brasil Central de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, em 20 de março de 1990, nos termos da Resolução CFE nº 05 de 28/11/89, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Brasil Central.

A análise preliminar foi realizada pelo Parecer CAPLAN/CFE nº 03/91, que liberou o processo para fase de Carta-Consulta. Com o advento da Resolução CFE nº 01/93, que fixou normas para autorização de funcionamento de cursos de graduação, o processo foi novamente analisado pelo então Conselho Federal de Educação que, pelo Parecer CFE nº 618/93, concedeu o prazo de 60 dias para atualização e reformulação do projeto.

Em 19 de janeiro de 1994, o projeto foi reapresentado pela Instituição, tendo sido aprovado pelo Parecer CFE nº 620/94 e encaminhado a esta Secretaria, para designação de Comissão Verificadora.

Para averiguar as condições existentes para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 338, de 23 de outubro de 1995, constituída pelos professores Anísio Cândido Pereira e João Batista Mendes, ambos da Universidade Federal de Uberlândia, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Antônio Isaias Soares, deste Ministério. O prazo concedido pela citada Portaria foi prorrogado pela Portaria nº 384/95.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, e o processo foi encaminhado à Comissão Especial para autorização, conforme Informação nº 143/96.

Conforme deliberação da Câmara de Educação Superior, após a instalação do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria solicitou à

Instituição informações atualizadas sobre o corpo docente. O projeto foi então submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que, pelo Parecer COESP/SESu nº 121, de 03 de agosto de 1996, manifestou-se favorável à autorização do curso. A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis recomendou que, até a fase de reconhecimento do curso fossem atendidos os seguintes itens:

- Que sejam sanados os aspectos referentes ao conteúdo programático, conforme item 3;
- Que seja nomeado um coordenador/supervisor pedagógico para o curso, conforme item 4;
- Que seja concretizado o plano de aquisição do acervo bibliográfico da instituição.

A IES encaminhou relação atualizada dos professores, em atendimento à solicitação anteriormente realizada pela SESu/MEC, que veio a constituir o Processo nº 23000.011352/96-48, que acompanha o presente. Em expediente datado de 21 de março de 1997, esta Secretaria solicitou outros dados adicionais, referentes ao corpo docente e à nomenclatura utilizada para designar algumas disciplinas.

Decorrido o prazo aproximado de um ano, sem qualquer pronunciamento da Instituição, esta Secretaria, pelo Of. DEPES/SESu nº 743, de 03 de fevereiro de 1998, solicitou a manifestação formal da mantenedora quanto ao seu interesse na continuidade da tramitação do processo. Em expediente datado de 04 de março de 1998, a mantenedora ratificou o pedido de autorização para funcionamento do curso, considerando-se apta a assumir os encargos previstos.

Em 18 de março de 1998, esta Secretaria voltou a solicitar relação dos professores indicados para os dois semestres iniciais do curso e informação sobre a permanência da disciplina Educação Física no currículo pleno do curso de Ciências Contábeis. Em atendimento ao solicitado, a Instituição encaminhou a nominata do corpo docente, informando sua disposição quanto à retirada da disciplina Educação Física, conforme expediente de 11 de maio de 1998.

Em 06 de janeiro de 1999, a Instituição volta a reafirmar seu interesse na tramitação do presente processo, solicitando um prazo maior para atendimento de todas as exigências estabelecidas. Em atenção a essa solicitação, esta Secretaria concedeu à Instituição o prazo de 120 dias, para adoção de todas as providências necessárias ao adequado encaminhamento do processo. A dilação do prazo concedido é novamente solicitada, em 19 de maio de 1999, sob a alegação de que ocorreu atraso nas obras de construção das instalações físicas que deverão abrigar o curso, ora concluídas.

Posteriormente, foram anexados ao processo um requerimento de vista, assinado por procurador, e cópias da respectiva procuração e da ata da

SK

assembléia geral da mantenedora, que trata da alteração do quadro social e da eleição da nova diretoria.

Com o objetivo de atualizar os dados do processo, a Instituição encaminhou, em 30 de junho de 1999, nova relação do corpo docente e a grade curricular do curso, tendo informado, ainda, que a denominação oficial da mantida é *Faculdade Projeção*.

O projeto do curso voltou a ser analisado por Especialista da área de Ciências Contábeis, que considerou não haver informações suficientes para a aplicação do roteiro da CEE de Ciências Contábeis, atualmente utilizado na avaliação do curso. De acordo com o Parecer de 12 de julho de 1999, constam do projeto apenas as ementas referentes às disciplinas do primeiro ano de implantação do curso, algumas necessitando de reformulação. De acordo com o Parecer, a bibliografia apresenta-se defasada; o fluxo do curso pode ser melhorado, com a inclusão de disciplinas específicas de Contabilidade, já no primeiro semestre; torna-se necessária uma verificação para que seja constatada a existência de um acervo mínimo para o início do curso, embora conste do processo nota fiscal referente a compra de livros; não há informações sobre o regime de trabalho do corpo docente, sendo que alguns professores estão vinculados à UnB, em regime de dedicação exclusiva; o coordenador do curso não está designado; ausência de data em alguns termos de compromisso firmados pelos professores.

Para complementação do projeto, de acordo com os itens acima referidos, esta Secretaria concedeu à Instituição o prazo de 60 dias, conforme consta do Of. COSUP/SESu/MEC nº 8.629, de 26 de julho de 1999.

Em cumprimento das exigências estabelecidas, a Instituição encaminhou dados adicionais, constantes de volume anexado ao presente processo, encaminhado pelo Of. nº 05, de 21 de setembro de 1999. A reformulação do projeto contempla os seguintes itens: Concepção, finalidade e objetivo do curso de Ciências Contábeis; Denominação e fundamentação legal; Perfil profissional pretendido; Corpo docente; Plano Institucional de Capacitação Docente; Plano de Carreira Docente; Organização Curricular; Pesquisa e Extensão; Estágio supervisionado profissionalizante; Biblioteca; Laboratório; Política de intercâmbio acadêmica; Anexos. Cabe ressaltar que, de acordo com o novo projeto, a Instituição passou a pleitear a concessão de 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, em duas entradas.

Para verificar o cumprimento das exigências do Relatório da Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 338/95, esta Secretaria designou o professor César Augusto Tibúrcio Silva, da Universidade de Brasília, para visitar a Instituição e proceder nova avaliação. O referido professor apresentou manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis.



## II - MÉRITO

A tramitação do presente processo foi colhida por diversas ocorrências, que retardaram o seu andamento. Entre elas podem ser citadas a edição da Resolução CFE nº 01/93, a extinção do Conselho Federal de Educação, a atuação transitória da Comissão Especial, a implantação do Conselho Nacional de Educação, como também a falta de interesse da própria Instituição, atribuída, posteriormente, ao atraso verificado na construção de suas instalações físicas.

Instada a se pronunciar sobre o relatório da primeira Comissão Verificadora, a Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis apontou, em 03 de agosto de 1996, deficiências relacionadas ao conteúdo programático, à falta de um coordenador devidamente designado e ao acervo bibliográfico deficiente. Em análise posterior, a CEE de Ciências Contábeis, em 12 de julho de 1999, acrescenta a esses itens a ausência de informações sobre o regime de trabalho do corpo docente e a elaboração insatisfatória das ementas das disciplinas. Tais deficiências foram sanadas, conforme pronunciamento do professor César Augusto Tibúrcio Silva:

De acordo com a Portaria SESu 1538, publicada no Diário Oficial de 5 de outubro de 1999, foi feita a verificação in loco das condições de funcionamento da Faculdade Projeção, em Taguatinga - DF. A infraestrutura física, o acervo da biblioteca e o projeto pedagógico foram considerados adequados para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, de acordo com o previsto no processo.

Pelo Ofício nº 08, de 19 de outubro, a Instituição apresentou cópias de notas fiscais referentes à aquisição de livros, esclarecendo que a primeira compra foi realizada para atender o número de vagas inicialmente pleiteado - 80 (oitenta) vagas anuais. Já o segundo conjunto de notas fiscais refere-se à compra de mais livros, visando o atendimento das necessidades decorrentes do oferecimento de 180 (cento e oitenta) vagas anuais, conforme consta do projeto reformulado do curso.

O professor César Augusto Tibúrcio Silva, consultado por esta Secretaria sobre a capacidade institucional para absorver as 180 vagas pleiteadas, manifestou-se favorável à autorização de 80 vagas totais anuais, em 08 de outubro de 1999.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora:

B - Corpo docente:

C - Organização curricular.

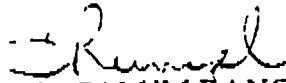
SK

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do Parecer do professor César Augusto Tibúrcio Silva, designado para verificar o cumprimento das exigências apontadas ao longo do processo, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Projeção, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa III, em Taguatinga, no Distrito Federal, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

90-  
2=WS  
4

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº dos Processos: 23001.001003/90-95 e 23000.011352/96-48

Instituição: Faculdade Projeção

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Brasil Central de Educação e Cultura	180	Noturno	Seriado Semestral	3.000 h/a	05 anos	10 anos

\*Integralização curricular

**A.2 CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Física	01
Mestres	Linguística, Administração	02
Especialistas	Administração Financeira, Altos Estudos de Política e Estratégica, Direito/Gerência Empresarial, Teoria da Administração	04
Graduados	Administração (mestrando em Engenharia da Produção), Ciências Contábeis/Administração/Ciências Econômicas (mestrando em Engenharia da Produção)	02
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>
Regime de Trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo parcial e quatro (4) horistas.		



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL, TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso de Ciências Contábeis será ministrado no prédio principal da Instituição, que dispõe de salas para aulas convencionais e para laboratórios.

#### LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática possui 72 metros quadrados, onde estão instalados 47 microcomputadores, uma rede novel, 02 impressoras matriciais e 01 scanner. Está prevista a instalação de um Laboratório de Contabilidade, após o segundo ano de funcionamento do curso. Conforme consta do projeto, a Faculdade dispõe de grande quantidade de equipamentos e material de estudos destinados aos laboratórios.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca ocupa uma área de 280 metros quadrados, destinados ao acervo, à leitura, à reprodução de documentos, ao setor de empréstimos, de processamento técnico e à sala de conferências. Conforme projeto, o acervo é compatível com a necessidade do curso. Existe política de expansão e atualização do acervo.

## SINTESE DOS CURRICULA VITAE DO CORPO DOCENTE

### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Disciplina	Nome do Professor	Reg. Trabalho	Titulação Acadêmica/Experiência Profissional
Língua Portuguesa	João Dino Francisco Pereira dos Santos	Tempo parcial	Licenciado em Letras Português/Inglês pelo Centro Unificado de Brasília/DF. Mestrado em Linguística pela Universidade de Brasília/DF.
Metodologia Científica	Celestino Ruchinski	Tempo parcial	Bacharel em Administração pela Universidade de Brasília/UNB. Mestrando em Engenharia da Produção com ênfase em Planejamento e Estratégia Organizacional pela Universidade Federal de Santa Catarina, em convênio com a UNEB - União Educacional de Brasília/DF.
Introdução à Contabilidade	Carlos Moreira Farinha	Tempo parcial	Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB/DF. Pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas.
Noções de Organização e Métodos	Luiz Tomelin	Hora aula	Graduado em Administração pela UNB - Brasília - DF. Pós-graduado em Teoria de Administração pelo CEUB / DF
Teoria de Administração I	Antônio Ferreira Lima	Tempo parcial	Bacharel em Administração pelo CEUB - Centro de Ensino Unificado de Brasília. Mestre em Administração pela UNB com concentração em Estratégias Empresariais Rec. Humanos. Aluno especial do Programa de Doutorado em Psicologia Social da UNB.
Matemática	Paulo Ramos	Hora aula	Graduado em Engenharia Eletrônica pela Escola Politécnica da PUC RS. Pós-graduado em Altos Estudos de Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra. Mestrado incompleto na área de Eng. Elétrica-Telecomunicações pela UNB.

Teoria de Sistemas	de	Antônio Lima	Ferreira	Hora aula	Bacharel em Administração pelo CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília. Mestre em Administração pela UNB com concentração em Estratégias Empresariais-Rec. Humanos. Aluno especial do Programa de Doutorado em Psicologia Social da UNB.
Contabilidade Geral		Carlos Farinha	Moreira	Tempo parcial	Graduado em Ciências Contábeis pelo CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília – DF. Pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação Getulio Vargas.
Teoria de Administração II	de	Antônio Lima	Ferreira	Tempo parcial	Bacharel em Administração pelo CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília. Mestre em Administração pela UNB, com concentração em Estratégias Empresariais – Rec. Humanos. Aluno especial do Programa de Doutorado em Psicologia Social da UNB.
Matemática Financeira I		Araken dos Santos Werneck	Rodrigues	Hora aula	Graduado em Física pela Universidade Federal de Goiás. Mestre em Física pela UNB – Brasília. Doutor em Física pela UNB – Brasília.
Estatística I		Paulo Ramos		Hora aula	Graduado em Engenharia Eletrônica pela Escola Politécnica da PUC RS. Pós-graduado em Altos Estudos de Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra. Mestrado incompleto na área de Eng. Elétrica – Telecomunicações pela UNB.
Teoria de Administração I	de	Adamor Conceição	da Maciel	Hora aula	Graduado em Administração pelo CEUB - Centro de Ensino Unificado de Brasília-DF. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará. Pós-graduado em Gerência Empresarial pela Associação de Ensino Unificado do DF.
Coordenador do Curso		João Emilianio de Queiroz		Tempo parcial	Graduado em Ciências Contábeis, Administração de Empresa e em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Minas Gerais; pós-graduado com especialização em Metodologia do Ensino Superior pela UNEB – União Educacional de Brasília; e atualmente é mestrando em Engenharia da Produção, com ênfase em Planejamento e Estratégia Organizacional pela Universidade Federal de Santa Catarina, em convênio com a UNEB/Brasília.

## ANEXO C

Interessado: BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE PROJEÇÃO

Processo: 23001.001.003/90-95

Assunto: Envio de ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

## Dados gerais:

- Denominação: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- Titulação: BACHAREL
- Regime: Período semestral, tendo cada semestre a duração de dezoito semanas. A semana terá seis dias letivos. A duração da hora-aula será de, no mínimo, 50 minutos

**CURRÍCULO PLENO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	H/A	PRÉ-REQUISITOS
--------	------------	----------	-----	----------------

**1º CICLO (BÁSICO)**  
**1º PERÍODO**

DG-101	Metodologia Científica	04	60	--
DG-102	Língua Portuguesa	04	60	--
DC-301	Introdução à Contabilidade	04	60	--
DO-223	Noções de Organização e Métodos	02	30	--
DO-201	Teoria de Administração I	04	60	--
DI-701	Matemática	04	60	--
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

**2º PERÍODO**

DI-714	Teoria de Sistemas	04	60	DO-201
DE-401	Economia I	04	60	-
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>120</b>	

**CICLO PROFISSIONAL**  
**2º PERÍODO (CONTINUAÇÃO)**

DC-302	Contabilidade Geral	04	60	DC-301
DO-202	Teoria de Administração II	02	30	DO-201
DI-704	Matemática Financeira I	04	60	DI-701
DI-706	Estatística I	04	60	DI-701
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>210</b>	

## 3º PERÍODO

DI-707	Estatística II	02	30	DI-706
DC-304	Contabilidade Comercial I	04	60	DC-302
DJ-503	Noções de Direito (Inst. de Dir. Púb. e Priv.)	04	60	-
DI-717	Banco de Dados	02	30	-
DC-303	Sistemas Contábeis	02	30	DC-301
DE-402	Economia II	02	30	DE-401
SUB-TOTAL		16	240	

## 4º PERÍODO

DC-305	Contabilidade Comercial II	04	60	DC-304
DI-705	Matemática Financeira II	04	60	DI-704
DO-203	Custos	04	60	DC-301
DO-554	Direito Aplicado (Administrativo)	02	30	DJ-503
DC-323	Sistema Financeiro e Mercado de Capitais	02	30	-
DC-325	Análise das Demonstrações Contábeis I	02	30	DC-302
SUB-TOTAL		18	270	DC-301

## 5º PERÍODO

DC-312	Contabilidade e Análise de Custos I	04	60	DC-302
DO-212	Administração Financeira e Orçamento Público	04	60	DC-302
DJ-518	Direito Aplicado (Leg. Com. e Societária.)	04	60	DJ-554
DJ-532	Direito Aplicado (Legislação Tributária)	04	60	DJ-503
DJ-552	Titulos de Créditos e Valores Mobiliários	02	30	DJ-503
DC-314	Análise das Demonstrações Contábeis II	04	60	DC-325
SUB-TOTAL		22	330	

## 6º PERÍODO

DC-313	Contabilidade e Análise de Custos II	04	60	DC-312
DC-306	Contabilidade Pública I	04	60	DC-302
DO-213	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	04	60	DC-302
DJ-555	Direito Aplicado (Legislação Trabalhista)	02	30	DO-203
DI-718	Planilhas Eletrônicas	02	30	DJ-503
DC-310	Contabilidade Fiscal	04	60	-
SUB-TOTAL		20	300	DO-212

## 7º PERÍODO

DC-307	Contabilidade Pública II	04	60	DC-306
DC-309	Contabilidade Bancária	04	60	DC-302
DC-311	Contabilidade Gerencial	04	60	DC-323
DJ-556	Direito Aplicado (Legislação Previdenciária)	02	30	DO-213
DC-326	Programação de Relatórios Contábeis Computadorizados	02	30	DJ-503
DC-330	Ética Geral e Profissional	02	30	DI-716
SUB-TOTAL		18	270	-

**8º PERÍODO**

DC-315	Teoria da Contabilidade	04	60	DC-314
DC-308	Contabilidade Aplicada à Gestão Governamental	04	60	DC-307
DC-319	Auditoria Empresarial	04	60	DC-314
DC-320	Auditoria Pública	04	60	DC-311
DC-321	Perícia Contábil	02	30	DC-306
DC-322	Controle Interno e Controle Externo	04	60	DC-314
				DC-314
				DC-307
				DO-212
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

**9º PERÍODO**

DJ-553	Licitações e Contratos Administrativos	02	30	DJ-554
DC-327	Seminários de Contabilidade	02	30	DC-308
DC-328	Laboratório Contábil	04	60	DC-315
DG-107	Lógica Formal	02	30	DC-315
DG-104	Filosofia Geral	04	60	DC-326
DG-105	Psicologia Geral	04	60	-
				-
				-
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>270</b>	

**10º PERÍODO**

DG-109	Introdução às Ciências Sociais	02	30	-
DG-106	Noções de Comportamento Humano	02	30	-
DC-329	Monografia (Trabalho de Fim de Curso)	06	90	DC-315
DC-331	Estágio Supervisionado	10	150	DC-315
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	

**QUADRO I**

**CATEGORIA I - Conhecimentos de Formação Geral**

**a) de Natureza Puramente Humanística**

Disciplina	Créditos	H / A
Metodologia Científica	04	60
Língua Portuguesa	04	60
Introdução às Ciências Sociais	04	60
Lógica Formal	02	30
Filosofia Geral	04	60
Psicologia Geral	04	60
<b>Soma</b>	<b>22</b>	<b>330</b>

**b) Conhecimentos de Natureza Social**

Noções de Comportamento Humano	02	30
Noções de Direito ( Inst. de Dir. Público e Privado)	04	60
Ética Geral e Profissional	02	30
Total	08	120
<hr/>		
Sub-Total (I)	30	450

**CATEGORIA II – Conhecimentos de Formação Profissional**
**a) de Natureza Profissional Básica**

1. MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA		
Matemática	04	60
Matemática Financeira I	04	60
Matemática Financeira II	04	60
Estatística I	04	60
Estatística II	02	30
<hr/>		
2. ECONOMIA		
Economia I	04	60
Economia II	02	30
Sistema Financeiro e Mercado de Capitais	02	30
<hr/>		
3. ADMINISTRAÇÃO		
Teoria de Administração I	04	60
Teoria de Administração II	02	30
<hr/>		
4. DIREITO		
Direito Administrativo Aplicado	02	30
Direito Aplicado (Legislação Comercial e Societária)	04	60
Direito Aplicado (Legislação Tributária)	04	60
Direito Aplicado (Legislação Trabalhista)	02	30
Direito Aplicado (Legislação Previdenciária)	02	30
Títulos de Créditos e Valores Mobiliários	02	30
Licitações e Contratos Administrativos	02	30
<hr/>		
5. CONTÁBEIS		
Introdução à Contabilidade	04	60
Contabilidade Geral	04	60
Soma	58	870

**b) de Natureza Profissional Especifica**

Sistemas Contabeis	02	30
Contabilidade Comercial I	04	60
Contabilidade Comercial II	04	60
Custos	04	60
Contabilidade e Análise de Custos I	04	60
Contabilidade e Análise de Custos II	04	60
Contabilidade Pública I	04	60
Contabilidade Pública II	04	60
Contabilidade Bancária	04	60
Contabilidade Fiscal	04	60
Contabilidade Gerencial	04	60
Contabilidade Aplicada à Gestão Governamental	04	60
Teoria da Contabilidade	04	60
Análise das Demonstrações Contábeis	04	60
Auditoria Empresarial	04	60
Auditoria Pública	04	60
Pericia Contábil	02	30
Controle Interno e Controle Externo	04	60
Administração Financeira e Orçamento Público	04	60
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	04	60
Análise das Demonstrações Contabeis	02	30
<b>Soma</b>	<b>78</b>	<b>1170</b>

<b>Sub-Total (II)</b>	<b>136</b>	<b>2040</b>
-----------------------	------------	-------------

**CATEGORIA III – Conhecimentos de Formação Complementar**

**a) de Natureza Instrumental**

Noções de Organização e Métodos	02	30
Teoria de Sistemas	04	60
Banco de Dados	02	30
Planilhas Eletrônicas	02	30
Programação de Relatórios Contábeis Computadorizados	02	30
<b>Soma</b>	<b>12</b>	<b>180</b>

**b) de Natureza Prática**

Seminario de Contabilidade	02	30
Laboratorio Contábil	04	60
Monografia (trabalho de Fim de Curso)	06	90
Estágio Supervisionado	10	150
<b>Soma</b>	<b>22</b>	<b>330</b>

<b>Sub-Total (III)</b>	<b>34</b>	<b>510</b>
------------------------	-----------	------------

<b>Total Geral (I + II + III)</b>	<b>200</b>	<b>3000</b>
-----------------------------------	------------	-------------



**QUADRO II**

Tabulação com a proporcionalidade exigida, de acordo com as categorias de conhecimento, sobre o total de horas-aula:

- a) Categoria I (Formação Geral) de 15% a 25%
- b) Categoria II (Formação Profissional) de 55% a 75%
- c) Categoria III (Formação Complementar) de 10% a 20%

Tabulação do Currículo Pleno de Ciências Contábeis ora proposto

CATEGORIA	Nº de Disciplinas	Nº Crédito	Nº H/A	%
I	09	30	450	15.0
II	38	136	2.040	68.0
III	12	34	510	17.0
TOTAL	59	200	3 000	100